

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5411/2021

MODALIDADE

Preço Eletrônico Nº 181/2021

FINALIDADE

Aquisição de Tablet para ser usado no programa Criança Feliz, vinculado a Secretaria de Assistência Social

PROponentES

4168 - J S Simoes

Contrato 198/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 29/09 A 21/10 ÀS 14 Hs HORAS

LOCAL 29/09

HOMOLOGADO 08/11/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, / de

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 388/2021

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.569,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	7157	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	846	3.569,00

Ubiratã – Paraná, 23 de setembro de 2021.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ___/___/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	
SIM	NAO

Cristiane Flóra Zolin
Contadora
CRC/PR 073218/0

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 24/09/2021
Hora: 10:00

Divisão de Licitação

000003

UBIRATÃ

PREFEITURA



TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000004

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 388/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OB'ETO

1.1. Aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, através do Programa Criança Feliz realiza um trabalho voltado a Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para uma otimização das atividades das profissionais é imprescindível os aparelhos de processamento de dados, visto que, com o vírus do COVID – 19 em circulação, alguns atendimentos são realizados via remoto e como as visitadoras não possuem um aparelho adequado, as famílias acabam utilizando este meio de comunicação para outros assuntos que não são pertinentes ao Programa. Ressalto que, será uma ferramenta para uma maior interação da profissional com os assistidos mesmo que de forma remota, e também para alimentação do sistema, refletindo nos recursos financeiros, que cofinancia o programa.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$3.569,00 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
15 1	7157	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	846	3.569,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Período de vigência da contratação: 6 meses

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudineia de Souza Lazaretti

6.2. Fiscal do Contrato: Altair da Silva Pereira.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Gabriel Reis Salles.

7. DE CRIAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40771	1	1	Tablet 64 ou 32 Gb de memória interna, com sistema operacional Android 10, processador Octa - Core, tela de no mínimo 10,4 ", com conectividade Wi-Fi, BluetooH, com câmera de no mínimo 5.0 Mp de câmera frontal e traseira de 8.0 Mp. Bateria de 7.040 mAh, acompanhado com carregador via USB. Código CATMAT (478996).	2	UN.	1.784,5000	3.569,0000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

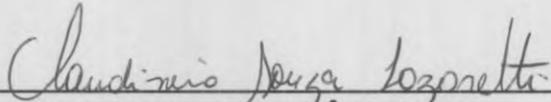
8.1. Prazo de entrega: 10 dias

8.2. Local de entrega: Sede da Secretaria de Assistência Social: Rua Paraná, nº 687 – Praça IV de Novembro – Centro.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. À vista, mediante entrega em definitivo e apresentação de documentação fiscal.

Ubiratã, 23 de setembro de 2021.


SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1000006

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Social Compras" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 27 de setembro de 2021 16:15
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: CI 388/2021
Boa tarde, será de maneira integral e com garantia de 12 meses.

Obrigado!

Em 27/09/2021 14:24, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,
Sobre a CI 388/2021 Tablet, será de maneira integral ou fracionada?
Esse produto deverá ter garantia?

aguardo retorno.

Daniele Bartz
Divisão de Licitação.

--
Secretaria de Assistência Social - Ubiratã/PR
Gabriel Reis Salles
Compras/Licitações
(44) 3543-1369

UBIRATÃ

PREFEITURA



000007

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

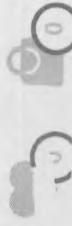
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EXTRA CNPJ: 33.041.260/0652-90	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36	MUNICÍPIO DE MARIA HELENA FONTE: TCE/PR	CÂMARA DE MARIALVA			VALOR UNITÁRIO	QTD. X VALOR UNITÁRIO	
							FONTE: TCE/PR	VALOR 1	VALOR 2			VALOR 3
LOTE 01 - MATERIAIS PERMANENTES												
1	2	Tablet 64 ou 32 Gb de memória interna, com sistema operacional Android 10, processador Octa - Core, tela de no mínimo 10,4", com conectividade Wi-Fi, Bluetooth, com câmera de no mínimo 5.0 Mp de câmera frontal e traseira de 8.0 Mp. Bateria de 7.040 mAh, acompanhado com carregador via USB.	UNIDADE	R\$ 1.599,00	R\$ 2.090,00	R\$ 1.649,00	R\$ 1.800,00			Média	R\$ 1.784,50	R\$ 3.569,00
TOTAL DO LOTE											R\$ 3.569,00	

Ubiratã, 23 de Setembro de 2021.


 Altair da Silva Pereira
 Servidor Responsável pela Composição de Valores

000008

procure por código nome, marca...



- Todos os departamentos
- Ofertas do dia
- Celulares
- Móveis
- Eletrodomésticos
- Tv e Video
- Informática

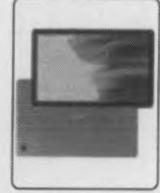
Tablets, iPads e E-reader > Tablet Samsung

Tablet Samsung Galaxy Tab A7 10,4" Wi-Fi 64GB - Android Octa-Core Câ... 8MP + Selfie 5MP

Código 226924100 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



Vídeo



★★★★☆ 4,8 (439) [Avaliar produto](#)

Cor:



Vendido e entregue por

de R\$ 2.240,00

por **R\$ 1.487,91** à vista (7% de desconto)

ou R\$ 1.599,90 em 10x de R\$ 159,99 sem juros

000010

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade

ENTENDI E FECHAR

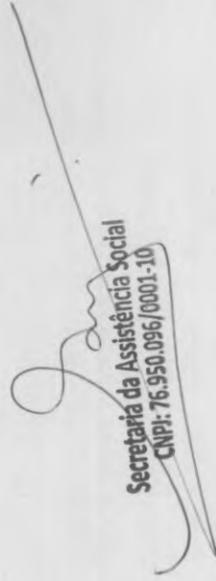
beléza e perfumaria brinquedos cadeira, mesa e banho câmeras e drones casa e construção celulares colchões comércio e indústria cursos eletrodomésticos eletroportáteis esportes e lazer	mercado móveis papelaria pet shop relógios saúde e cuidados pessoais serviços suplementos alimentares tablets, ipads e e-readers telefonía fixa tv e vídeo utilidades domésticas	meus pedidos trocas e devoluções termo de compra e venda arrendimento ou desistência assistência técnica dos fabricantes política de privacidade	magazine luiza empresas consórcio magalu cartão luiza luizaseg pç magalu cliente ouro quero de casamento maga mais carnê digital	nossas lojas portal da lu trabalhe conosco programa ouro pesquisas acadêmicas assessoria de imprensa investidores investors	compre também pelo chat online acessibilidade versão mobile
---	---	---	---	--	---

fornecedores
portal financeiro

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - @ Magazine Luiza - Todos os direitos reservados
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>


Secretaria da Assistência Social
CNPJ: 76.950.096/0001-10

000011

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **MARIA HELENA**, população de **5.634 habitantes MARLON RANCER MARQUES (Exercício 2021)**
O último envio de informações desta entidade foi 01/09/2021, dados estes referentes a 7/2021

61/2021

Nº Licitação

30/06/2021

Data da Abertura

R\$27.986,55

Valor

Pregão

Modalidade

87/2021 (02/06/2021)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 07/07/2021

Objeto

Aquisição futura e parcelada TABLETS, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

000012

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/07/2021, sua última atualização foi dia 01/09/2021, com informações referentes a 7/2021.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	15	Unidade	- Processador Octa-Core 2.0GHz	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	1.649,00	15	24.735,00

AçãoParticipantesConvocadoComissãoPublicação EditalObrasPagamentosConvênioContrato

Secretaria da Assistência Social
CNPJ: 76.950.096/0001-10

000013

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal MARIALVA, população de 35.804 habitantes PAULO CESAR DA SILVA (Exercício 2021)

O último envio de informações desta entidade foi 21/09/2021, dados estes referentes a 8/2021

3/2021
Nº Licitação
04/08/2021
Data da Abertura
R\$21.600,00
Valor
Processo Inexigibilidade
Modalidade
12/2021 (02/08/2021)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 04/08/2021

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO TIPO TABLET Tela de 10.4", wi-fi, sistema operacional android, memória mínima ram 3gb, mínimo 32gb de memória interna, câmera: 8mp (traseira) + 5mp (frontal), bateria:7040mah, conectividade bluetooth e wifi. Acompanhado de capa CASE com teclado.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

000014

UBIRATÃ

PREFEITURA



000016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000017

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1243	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... = 082430018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... = 2030000	Manutencao das atividades assistenciais.	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... = 846	Receita - Ubirata crianca feliz	

Saldos de 01/09/2021 ate 24/09/2021

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	30.000,00

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Set/2021, 14h e 23m.

Credito Suplementar
 Reducao Orcamentaria
 Empenhado no Período
 Liquidado no Período
 Anulado no Período
 Pago no Período
 Empenhado ate o Período
 Liquidado ate o Período
 Pago ate o Período
 A Pagar Processado
 A Pagar nao Processado
 Total a Pagar
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Set/2021, 14h e 23m.

Credito Suplementar
 Reducao Orcamentaria
 Empenhado no Período
 Liquidado no Período
 Anulado no Período
 Pago no Período
 Empenhado ate o Período
 Liquidado ate o Período
 Pago ate o Período
 A Pagar Processado
 A Pagar nao Processado
 Total a Pagar
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

UBIRATÃ

PREFEITURA



000018

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

~~000153~~
000019

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 388/2021 - Pregão Eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 28/09/2021 08:19

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 388/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--

ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: —

CI 388.pdf	1,5MB
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO NORMAL.docx	156KB

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a requisição de licitação nº 388/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Justifica-se: "A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, através do Programa Criança Feliz realiza um trabalho voltado a Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social — SUAS, para uma otimização das atividades das profissionais é imprescindível os aparelhos de processamento de dados, visto que, com o vírus do COVID — 19 em circulação, alguns atendimentos são realizados via remoto e como as visitadoras não possuem um aparelho adequado, as famílias acabam utilizando este meio de comunicação para outros assuntos que não são pertinentes ao Programa. Ressalto que, será uma ferra enta para uma maior interação da profissional com os assistidos mesmo que de forma remota, e também para alimentação do sistema, refletindo nos recursos financeiros, que cofinancia o programa."

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

UBIRATÃ

PREFEITURA



[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpra salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

~

1900022

UBIRATÃ

PREFEITURA



No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei n.º 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de setembro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



000023

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



000025

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstylen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



000027

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

EDITAL E ANEXOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5411/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 14H00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para se destina à **AQUISIÇÃO DE TABLET** para atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$ 3.569,00 (Três mil quinhentos e sessenta e nove reais)**.

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	7157	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	846	R\$ 3.569,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo de três empresas enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 14H00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.1.3. Marca e modelo do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **14H00MIN DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



000035

- 11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM.
- A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.
- 11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.
- A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".
- 11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-10,00 (Dez reais).
- 11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação; ✓

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente; ✓

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, ✓
rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de ✓
pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato; ✓

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último ✓
lance ofertado;

12.1.7. Conter marca e modelo do produto cotado. ✓

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 14.1.1. SICAF;
 - 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:
- 14.11.1. Habilitação Jurídica:**
- A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta e não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

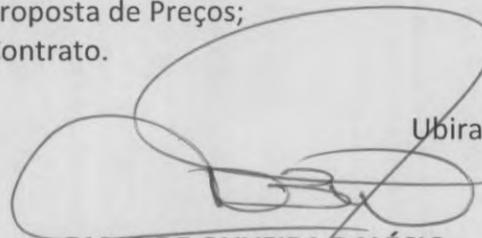


21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 29 de Setembro de 2021.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5411/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE TABLET** para atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria da Assistência Social e Desenvolvimento Humano, através do programa criança feliz realiza um trabalho voltado à primeira infância no sistema Único da Assistência Social – SUAS, para uma otimização das atividades das profissionais é imprescindível os aparelhos de processamento de dados (Tablet), visto que, com o vírus COVID 19 em circulação, alguns atendimentos estão sendo realizados via remoto e como as visitadoras não possuem um aparelho adequado, as famílias acabam utilizando este meio de comunicação para outros assuntos que não são pertinentes ao programa. Ressalto que, será uma ferramenta para uma maior interação do profissional com os assistidos mesmo que de forma remota, e também para alimentação do sistema, refletindo nos recursos financeiros que cofinancia o programa.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	TABLET 64 OU 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, PROCESSADOR OCTA – CORE, TELA DE NO MINIMO 10,4”, COM CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, COM CÂMERA DE NO MINIMO 5.0 MP DE CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8.0 MP. BATERIA DE 7.040 MAH, ACOMPANHADO COM CARREGADOR VIA USB, COM GARANTIA 12 MESES. CATMAT (478996)	2	UN	R\$ 1.784,50	R\$ 3.569,00

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria da Assistência Social, no endereço Rua Paraná nº 687 na Praça IV de Novembro - Centro.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante entrega em definitivo, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	7157	449052350000	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	846	R\$ 3.569,00

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Altair da Silva Pereira, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Gabriel Reis Salles, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 181/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	TABLET 64 OU 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, PROCESSADOR OCTA – CORE, TELA DE NO MINIMO 10,4”, COM CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, COM CÂMERA DE NO MINIMO 5.0 MP DE CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8.0 MP. BATERIA DE 7.040 MAH, ACOMPANHADO COM CARREGADOR VIA USB, COM GARANTIA 12 MESES. CATMAT (478996)	2	UN		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5411/2021, Pregão Eletrônico n.º 181/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE TABLET** para atender as necessidades da Secretaria da Assistência Social

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social.



5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria da Assistência Social, no endereço Rua Paraná nº 687 na Praça IV de Novembro - Centro.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante entrega em definitivo, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	7157	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	846	R\$ 3.569,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

bela, amada e gentil

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Altair da Silva Pereira, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Gabriel Reis Salles, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste



contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

UBIRATÃ

PREFEITURA



000063

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000064

Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5411/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO DE TABLET**.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 29 de Setembro de 2021.

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3mda&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=2)	201
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=4)	404
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=5)	2390
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=6)	121
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=7)	617
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=da8696477c3kda&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 21/10/2021 às 14:00

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5411/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021**

Publicação: 29/09/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 3.569,00 (Três mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

000066

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TABLET

 Anexos

 PESQUISA MERCADO

 AVISO DE LICITAÇÃO

 EDITAL

🕒 Última atualização: 29/09/2021 16:53:02

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 30/09/2021 09:11:52



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	181		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5411		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TABLET DESTINADO AO MUNICÍPIO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500108243001820304490523500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.569,00		
Data de Lançamento do Edital	29/09/2021		
Data da Abertura das Propostas	21/10/2021	Data Registro	30/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 ([Logout](#))

000068



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.452- ANO: XVI

Página 2 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Recebimento e abertura das propostas: 20 de outubro de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5408/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, visando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES INFANTINS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 19 de outubro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5409/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DO PRÉDIO DO CRAS.

Recebimento e abertura das propostas: 20 de outubro de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5410/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL DESTINADO AO RESTAURANTE POPULAR E COZINHA COMUNITÁRIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 29 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5411/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE TABLET.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 21 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 29 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5412/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO O ATENDIMENTO DE ALUNOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 25 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 25 de outubro de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 30 de Setembro de 2021.

Ubiratã, Paraná, 29 de Setembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

000069



FASE EXTERNA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã - PR

198
11/68

JS SIMÕES EIRELI -

CNPJ: 26.981.059/0001-00 Inscr. Est: 258.247.193

INDAIAL, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA DE UBIRATÁ-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021

Cidade: Indaial, SC
Fone: (47) 3334-6622
Email: Jr_Simoes@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRITIVO	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
1	TABLET 32 GB DE MEMORIA INTERNA, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, PROCESSADOR OCTA - CORE, TELA DE NO MINIMO 10,4", COM CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, COM CÂMERA DE NO MINIMO 5.0 MP DE CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8.0 MP, BATERIA DE 7.040 MAH, ACOMPANHADO COM CARREGADOR VIA USB, COM GARANTIA 12 MESES. (CATMAT 1478996)	UND	SAMSUNG T500 Galaxy Tab A7 (Wi-Fi) SM-T500NZDQZTO	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
						R\$ 3.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
BANCO DO BRASIL: AG: 8300-3 c/c 179-1

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
RG 5392609
CPF 93121911015

EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR:93121911015
Assinado de forma digital por EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR:93121911015
Dados: 2021.10.21 16:36:39 -03'00'

000070

JS SIMÕES EIRELI -

CNPJ: 26.981.059/0001-00 Inscr. Est: 258.247.193

INDAIAL, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA DE UBIRATÁ-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.1/2021

Cidade: Indaial, SC
Fone: (47) 3334-6822
Email: jr_simoes@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
1	TABLET 64 OU 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, PROCESSADOR OCTA - CORE, TELA DE NO MÍNIMO 10,4", COM CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, COM CÂMERA DE NO MÍNIMO 5.0 MP DE CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8.0 MP. BATERIA DE 7.040 MAH, ACOMPANHADO COM CARREGADOR VIA USB, COM GARANTIA 12 MESES. (CATMATT/478956)	UND	SAMSUNG T500	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
					R\$	3.100,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
RG 5352609
CPF 93121911015

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR:93121911015
11015
 Assinado de forma digital por EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR:93121911015
 Dados: 2021.10.21 15:01:27 -03'00'

000071

000072

JS SIMÕES EIRELI -

CNPJ: 26.981.059/0001-00 Inscr. Est: 258.247.193
 INDAIAL , 21 DE OUTUBRO DE 2021.
 PREFEITURA DE UBIRATÃ-PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.1/2021
 Cidade: Indaial, SC
 Fone: (47) 3334-6822
 Email: Jf_simoes@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRITIVO	UND	MARCA	QTD	VALOR	TOTAL
1	TABLET 64 OU 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, PROCESSADOR OCTA - CORE, TELA DE NO MÍNIMO 10,4", COM CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, COM CÂMERA DE NO MÍNIMO 5.0 MP DE CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8.0 MP. BATERIA DE 7.040 MAH, ACOMPANHADO COM CARREGADOR VIA USB, COM GARANTIA 12 MESES. CATMAT (478996)	UND	SAMSUNG T500	2	R\$ 1.784,50	R\$ 3.569,00
						R\$ 3.569,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
 PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR
 RG 5392609
 CPF 93121911015

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR:93121911015
 Assinado de forma digital por EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR:93121911015
 Dados: 2021.10.21 08:29:03 -03'00'

000073

Assunto: Re: Proposta PE 181/2021

De: Assistencia Social Ubiratã - Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

Data: 22/10/2021 09:16

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia!

Após verificar o modelo apresentado pela empresa classificada, o item em questão atende todas as exigências do edital!

Att

Em 22/10/2021 09:01, Licitação escreveu:

Bom dia,

Segue anexo proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Favor analisar e me retornar.

--

...POR FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL...

Altair da S. Pereira
Licitações/Compras/ Financeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PARANÁ 687
(44) 3543- 1369



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2021 11:27:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JS SIMOES EIRELI**
CNPJ: **26.981.059/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000075

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000076



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	26981059000100
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000077



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **931.219.110-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:57 do dia 22/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W7DV221021113757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000078

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.981.059/0001-00 DUNS®: 919343393
Razão Social: JS SIMOES EIRELI
Nome Fantasia: JS & FILHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/11/2021
FGTS Validade: 06/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/08/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 01/07/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)



000079

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.981.059/0001-00 DUNS®: 919343393
Razão Social: JS SIMOES EIRELI
Nome Fantasia: JS & FILHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 94.000,00 Data de Abertura da Empresa: 30/01/2017
CNAE Primário: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
CNAE Secundário 1: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 2: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 3: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 4: 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
CNAE Secundário 5: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 6: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 7: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 8: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 10: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 11: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Dados para Contato

CEP: 89.080-750
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ, 609 - WARNOW
Município / UF: Indaial / Santa Catarina
Telefone: (47) 91796059
E-mail: JR_FSIMOES@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

000080

Dados do Responsável Legal

CPF: 931.219.110-15
Nome: EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 931.219.110-15
Nome: EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR
E-mail: jr_fsimoes@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 931.219.110-15 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDEVALDO FORTES SIMOES JUNIOR
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 02/12/1977
Filiação Materna: ELISABETE PORTO SIMOES
Estado Civil:
CEP: 89.080-750
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ, 609 - WARNOW
Município / UF: Indaial / Santa Catarina
Telefone: (47) 91797059
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES, CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS
5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS
5980 - DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
7020 - IMPRESSORAS
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

Relatório de Credenciamento

000081

Materiais

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

00082

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR - ME
CNPJ : 26.981.059/0001-00**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02/12/1977, empresário, portador do RG 5.392.609, inscrito no CPF 931.219.110-15, residente e domiciliado sito a rua Arnoldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, Cep 89.130-000, na qualidade de empresário da empresa **EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR - ME**, com sede sito a rua Arnoldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, Cep 89.130-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE n.º 42803255297 em 30/01/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.981.059/0001-00, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **JS SIMOES EIRELI – ME**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), passará para R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) mediante a integralização neste ato em moeda corrente do País, a qual passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

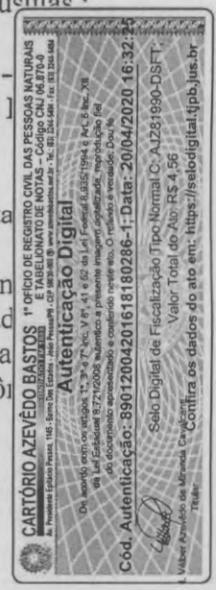
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR, brasileiro, solteiro, data de nascimento 02/12/1977, empresário, portador do RG 5.392.609, inscrito no CPF 931.219.110-15, residente e domiciliado sito a rua Arnoldo Fritz, nº 609, bairro Warnow, Cep 89.130-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula I - A empresa girará sob o nome empresarial de **JS SIMÕES EIRELI** - terá sede e domicílio na Rua Arnoldo Fritz, nº 609, Bairro Warnow, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89.130-000.

Cláusula II – O Capital será de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula III - O Objeto da empresa será Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática; Comércio Atacadista de Calçados; Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comércio Atacadista de Filmes, Cds, Dvds, Fitas e Discos; Comércio Atacadista de Componentes Eletrônicos.



000083

Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, partes e peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Comercial, partes e peças; Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio Atacadista de Material Eletrônico; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Equipamentos Eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula IV – A empresa iniciou suas atividades em 30/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula V – A administração da empresa será exercida pelo **Sr. EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR**, com poderes e atribuições de **EMPRESÁRIO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula VI – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano. Será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula VII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula VIII – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

Cláusula IX – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula X – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XI – Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula XII – Fica eleito o foro de Indaial/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

INDAIAL-SC., 22 de Agosto de 2017.-

Edevaldo Fortes Simões Junior
EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR

CPF.: 931.219.110-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2017 SOB Nº: 42600353847
Protocolo: 17/066365-5, DE 25/08/2017

JS SIMOES EIRELI ME

Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



000084

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JS SIMOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JS SIMOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/04/2020 14:33:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JS SIMOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1504839

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/04/2021 16:42:22 (hora local)**.

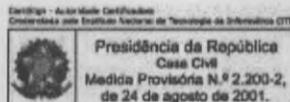
¹**Código de Autenticação Digital:** 89012004201618180286-1 a 89012004201618180286-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b948d0a68ea65f639b7acc7eb7fd9d0869680be3a410d4207e063915213fb05c4f4d87ed3b0dbf9c79746d00cedb
 b5e78d4bc327ac68263bf23b362213fa07900





00085

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.981.059/0001-00 DUNS®: 919343393
Razão Social: JS SIMOES EIRELI
Nome Fantasia: JS & FILHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/11/2021
Código de Controle: C5E416159DF2E609

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/11/2021
Código de Controle: 2021100802565804348425

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/12/2021
Código de Controle: 191977242021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.981.059/0001-00 DUNS®: 919343393
Razão Social: JS SIMOES EIRELI
Nome Fantasia: JS & FILHOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 258247193
Inscrição Municipal: 40280

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/08/2020
Código de Controle: 200140066675882

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/07/2020
Código de Controle: 14432 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JS SIMOES EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.981.059/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140136957169
Data de emissão:	28/09/2021 09:19:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

000088



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE INDAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 33841 2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	JS SIMOES EIRELI - ME	875.180
CNPJ:	26.981.059/0001-00	
Endereço:	RUA ARNOLDO FRITZ, CASA Nº 609	
Bairro:	WARNOW	Cidade: Indaial SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a período compreendido nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.indaial.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válidade: 30 dias a partir da data de emissão.

000089

987933.1812021 .3323 .4318 .283177282



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00181/2021

Às 14:10 horas do dia 21 de outubro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5411, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00181/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de tablet.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Tablet

Descrição Complementar: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.569,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Aceito para: JS SIMOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 .

Histórico

Item: 1 - Tablet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo / Versão: T500 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET 64 OU 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, PROCESSADOR OCTA - CORE, TELA DE NO MINIMO 10,4", COM CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, COM CÂMERA DE NO MINIMO 5.0 MP DE CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8.0 MP. BATERIA DE 7.040 MAH, ACOMPANHADO COM CARREGADOR VIA USB, COM GARANTIA 12 MESES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.784,0000	R\$ 3.568,0000	20/10/2021 12:05:38
29.889.651/0001-66	M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.784,5000	R\$ 3.569,0000	18/10/2021 16:19:29
36.761.621/0001-35	DIOGO DA CONCEICAO 07375227985 Marca: Samsung Fabricante: Samsung S/A Modelo / Versão: Tablet T500 A7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Samsung T500 A7 64GB, 3GB RAM, Tela de 10.4", Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 5MP, Wi-Fi e Android - Grafite Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 1.784,5000	R\$ 3.569,0000	19/10/2021 14:57:25
25.325.301/0001-16	PAPIROS -	Sim	Sim	2	R\$ 1.784,5000	R\$ 3.569,0000	20/10/2021

MOVEIS E
ELETRO -
EIRELI

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: T500 A7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET 64 OU 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, PROCESSADOR OCTA - CORE, TELA DE NO MINIMO 10,4", COM CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, COM CÂMERA DE NO MINIMO 5.0 MP DE CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8.0 MP. BATERIA DE 7.040 MAH, ACOMPANHADO COM CARREGADOR VIA USB, COM GARANTIA 12 MESES. CATMAT (478996)
Porte da empresa: ME/EPP

35.316.374/0001-03 SILVANE Sim Sim 2 R\$ 1.784,5000 R\$ 3.569,0000 21/10/2021
CRISTINA DOS Santos 04:31:41
VICENTE

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: SM-T500N

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário
Porte da empresa: ME/EPP

26.981.059/0001-00 JS SIMOES Sim Sim 2 R\$ 1.784,5000 R\$ 3.569,0000 21/10/2021
EIRELI 08:33:42

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: T505

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET 64 OU 32 GB DE MEMÓRIA INTERNA, COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, PROCESSADOR OCTA - CORE, TELA DE NO MINIMO 10,4", COM CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, COM CÂMERA DE NO MINIMO 5.0 MP DE CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA DE 8.0 MP. BATERIA DE 7.040 MAH, ACOMPANHADO COM CARREGADOR VIA USB, COM GARANTIA 12 MESES. CATMAT (478996)
Porte da empresa: ME/EPP

12.130.958/0001-86 NADJA MARINA Sim Sim 2 R\$ 1.784,5000 R\$ 3.569,0000 21/10/2021
PIRES 11:31:07

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: SAMSUNG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações: Tela: - Tela: 10.4" Alimentação: - Tipo de Bateria: Ions de Lítio - Bateria: 7040 Câmera: - Câmera Traseira: 8 MP - Foco automático - Câmera Frontal: 5 MP Armazenamento: - Memória Interna: 64 GB - Memória RAM: 3 GB Processadores: - Velocidade do Processador: 1.8 GHZ - Processador: Octa Core Conectividade: - Wi-Fi: Sim Sistema operacional: - Android 10 Conteúdo da Embalagem: - Tablet Samsung Galaxy Tab A7 - Carregador - Cabo USB Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor) Peso: 750 gramas (bruto com embalagem)
Porte da empresa: ME/EPP

26.865.339/0001-44 VANESSA DE Sim Sim 2 R\$ 2.000,0000 R\$ 4.000,0000 20/10/2021
FREITAS 23:09:09
CARVALHO
02276983124

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: SAMSUNG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Samsung T500 A7 64GB, 3GB RAM, Tela de 10.4", Câmera Traseira 8MP, Câmera Frontal de 5MP, Wi-Fi e Android - Grafite
Porte da empresa: ME/EPP

27.390.044/0001-21 TM SOLUCOES Sim Sim 2 R\$ 2.200,0000 R\$ 4.400,0000 20/10/2021
IMPORTACAO E 16:22:54
EXPORTACAO
DE
EQUIPAMENTOS
DE

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: SAMSUNG SM-T500

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações Velocidade do Processador 2GHz, 1.8GHz Tamanho (Tela Principal) 10.4" (263.1mm) Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP Peso (g) 476 Detalhe de especificações Processador Velocidade do Processador 2GHz, 1.8GHz Tipo de Processador Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal) 10.4" (263.1mm) Resolução (Tela Principal) 2000 x 1200 (WUXGA+) Tecnologia (Tela Principal) TFT Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M Câmera Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim Câmera Frontal - Resolução 5.0MP Câmera Traseira - Flash Não Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória Memória RAM(GB) 3 GB Memória Total Interna (GB)* 64 GB* Memória Disponível (GB)* 48.1 GB Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB) Conectividade ANT+ Não Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 NFC Não Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC Sync Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional Android Informações Gerais Formato Tablet Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm) 157.4 x 247.6 x 7.0 Peso (g) 476 Bateria Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040 Removível Não Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV,

000091

WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps Formato de Reprodução de Audio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Serviços e Aplicativos Gear Support Galaxy Buds+, Galaxy Buds, Gear IconX (2018) S-Voice Não Mobile TV Não **Porte da empresa:** ME/EPP

32.894.638/0002-90	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	18/10/2021 18:47:24
	Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo / Versão: SAMSUNG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário Porte da empresa: ME/EPP						
28.849.946/0001-46	ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	20/10/2021 13:30:59
	Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo / Versão: Galaxy Tab A7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet 32gb de memória interna, com sistema operacional Android 10, processador octa - core, tela de 10,4", com conectividade wi-fi, bluetooth, com câmera de 5.0mp de câmera frontal e traseira de 8.0mp. Bateria de 7.040mah, acompanhado com carregador via usb, com garantia 12 meses Porte da empresa: ME/EPP						
34.674.082/0001-71	FAGA DISTRIBUICAO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 4.500,0000	R\$ 9.000,0000	04/10/2021 21:22:07
	Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo / Versão: Tab A7 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Samsung Galaxy Tab A7 10,4" Wi-Fi 64GB - Android Octa-Core Câ. 8MP + Selfie 5MP Porte da empresa: ME/EPP						
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 7.000,0000	R\$ 14.000,0000	21/10/2021 13:06:52
	Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo / Versão: Galaxy Tab Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.000,0000	32.519.346/0001-97	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 9.000,0000	34.674.082/0001-71	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 6.000,0000	32.894.638/0002-90	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 6.000,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 4.400,0000	27.390.044/0001-21	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 4.000,0000	26.865.339/0001-44	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 3.569,0000	35.316.374/0001-03	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 3.569,0000	12.130.958/0001-86	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 3.569,0000	25.325.301/0001-16	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 3.569,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 3.569,0000	36.761.621/0001-35	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 3.569,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 3.568,0000	12.027.340/0001-95	21/10/2021 14:10:00:330
R\$ 3.558,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:15:02:267
R\$ 3.548,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:16:01:293
R\$ 3.538,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:16:02:183
R\$ 3.520,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:16:15:680
R\$ 3.510,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:16:16:310
R\$ 3.500,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:16:23:140
R\$ 3.490,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:16:24:347

R\$ 3.480,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:16:41:783
R\$ 3.470,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:16:42:543
R\$ 3.450,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:17:01:373
R\$ 3.440,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:17:02:780
R\$ 3.430,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:17:12:107
R\$ 3.420,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:17:12:853
R\$ 3.400,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:17:32:617
R\$ 3.390,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:17:34:073
R\$ 3.378,0000	12.130.958/0001-86	21/10/2021 14:17:34:643
R\$ 3.410,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:17:35:780
R\$ 3.368,0000	28.849.946/0001-46	21/10/2021 14:17:36:107
R\$ 3.350,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:17:47:527
R\$ 3.340,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:17:57:377
R\$ 3.320,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:18:12:600
R\$ 3.310,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:18:27:753
R\$ 3.300,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:19:00:673
R\$ 3.290,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:19:34:820
R\$ 3.280,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:20:19:467
R\$ 3.270,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:20:29:040
R\$ 3.260,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:20:44:217
R\$ 3.250,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:21:08:670
R\$ 3.240,0000	25.325.301/0001-16	21/10/2021 14:21:16:553
R\$ 3.230,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:22:04:883
R\$ 3.220,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:22:31:657
R\$ 3.210,0000	25.325.301/0001-16	21/10/2021 14:22:37:600
R\$ 3.200,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:22:57:860
R\$ 3.557,9800	35.316.374/0001-03	21/10/2021 14:23:23:190
R\$ 3.988,6700	32.519.346/0001-97	21/10/2021 14:23:23:550
R\$ 3.190,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:24:22:747
R\$ 3.180,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:24:47:567
R\$ 3.170,0000	36.761.621/0001-35	21/10/2021 14:25:49:707
R\$ 3.978,6700	32.894.638/0002-90	21/10/2021 14:25:50:270
R\$ 3.968,1900	32.519.346/0001-97	21/10/2021 14:26:05:550
R\$ 3.175,0000	25.325.301/0001-16	21/10/2021 14:26:06:310
R\$ 3.160,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:26:24:743
R\$ 3.150,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:26:36:537
R\$ 3.140,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:26:43:453
R\$ 3.130,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:27:11:467
R\$ 3.120,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:27:38:877
R\$ 3.100,0000	26.981.059/0001-00	21/10/2021 14:27:54:217
R\$ 3.958,1900	32.894.638/0002-90	21/10/2021 14:28:56:087
R\$ 3.946,4900	32.519.346/0001-97	21/10/2021 14:29:44:943
R\$ 3.550,0000	12.027.340/0001-95	21/10/2021 14:30:07:400
R\$ 3.539,9800	35.316.374/0001-03	21/10/2021 14:30:55:253
R\$ 3.936,4900	32.894.638/0002-90	21/10/2021 14:31:57:780
R\$ 3.926,3500	32.519.346/0001-97	21/10/2021 14:32:15:183
R\$ 3.160,0000	36.761.621/0001-35	21/10/2021 14:33:15:743
R\$ 3.150,0000	36.761.621/0001-35	21/10/2021 14:34:17:713
R\$ 3.916,3500	32.894.638/0002-90	21/10/2021 14:34:18:067
R\$ 3.140,0000	36.761.621/0001-35	21/10/2021 14:35:19:720
R\$ 3.130,0000	36.761.621/0001-35	21/10/2021 14:36:21:717
R\$ 3.110,0000	29.889.651/0001-66	21/10/2021 14:36:31:600
R\$ 3.906,3200	32.519.346/0001-97	21/10/2021 14:36:40:647
R\$ 3.120,0000	36.761.621/0001-35	21/10/2021 14:37:41:747
R\$ 3.896,3200	32.894.638/0002-90	21/10/2021 14:37:42:610
R\$ 3.110,0000	36.761.621/0001-35	21/10/2021 14:38:43:710
R\$ 3.539,0000	12.027.340/0001-95	21/10/2021 14:39:05:417
R\$ 3.886,2700	32.519.346/0001-97	21/10/2021 14:40:06:720
R\$ 3.528,9800	35.316.374/0001-03	21/10/2021 14:40:36:283

000093

R\$ 3.876,2700	32.894.638/0002-90	21/10/2021 14:41:38:607
R\$ 3.864,8600	32.519.346/0001-97	21/10/2021 14:41:40:540
R\$ 3.854,8600	32.894.638/0002-90	21/10/2021 14:42:43:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	21/10/2021 14:14:39	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	21/10/2021 14:15:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	21/10/2021 14:44:44	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	21/10/2021 14:44:44	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/10/2021 14:51:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/10/2021 15:02:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/10/2021 15:59:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/10/2021 16:37:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00.
Aceite de proposta	22/10/2021 09:57:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000.
Habilitação de fornecedor	22/10/2021 11:35:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JS SIMOES EIRELI - CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/10/2021 14:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2021 14:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/10/2021 14:15:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/10/2021 14:17:30	Boa tarde!
Sistema	21/10/2021 14:44:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/10/2021 14:44:53	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	21/10/2021 14:51:05	Senhor fornecedor JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/10/2021 14:53:00	Para JS SIMOES EIRELI - Senhor fornecedor, realizei a convocação da proposta readequada. Por gentileza, encaminhar a mesma nos moldes do item 12 do edital e em conformidade com o último lance ofertado.
Sistema	21/10/2021 15:02:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	21/10/2021 15:59:33	Senhor fornecedor JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	21/10/2021 16:00:57	Para JS SIMOES EIRELI - Por gentileza encaminhar a proposta de preços readequada novamente. Indicando o banco, numero da conta e agencia, conforme disposto no item 12.1.4 do edital.
Pregoeiro	21/10/2021 16:02:02	Para JS SIMOES EIRELI - Indicar precisamente a quantidade de memoria interna, se é 64 ou 32 GB.
Pregoeiro	21/10/2021 16:03:12	Para JS SIMOES EIRELI - Outra coisa, gostaria de confirmar se o modelo é apenas T500 ou tem mais alguma especificação no modelo.
Pregoeiro	21/10/2021 16:10:10	Para JS SIMOES EIRELI - Aguardo o envio da proposta até às 17 horas.
Sistema	21/10/2021 16:37:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00, enviou o anexo para o item 1.

000094

Pregoeiro	21/10/2021 17:01:48	Senhores, a sessão será suspensa e retomaremos amanhã às 8h30min.
Pregoeiro	22/10/2021 08:34:29	Bom dia!
Pregoeiro	22/10/2021 08:34:40	Declaro reaberta a sessão.
Pregoeiro	22/10/2021 08:39:08	A proposta readequada será encaminhada à secretaria da assistência social, para a verificação das especificações do produto.
Pregoeiro	22/10/2021 09:58:09	Vou dar inicio a análise da habilitação.
Sistema	22/10/2021 11:35:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	22/10/2021 11:35:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/10/2021 às 12:05:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	21/10/2021 14:00:00	Previsão de abertura: 21/10/2021 14:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	21/10/2021 14:01:50	
Abertura da sessão pública	21/10/2021 14:10:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	21/10/2021 14:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	21/10/2021 14:44:53	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	22/10/2021 11:35:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	22/10/2021 11:35:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/10/2021 às 12:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:05 horas do dia 22 de outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



000095

Pregão Eletrônico



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00181/2021

Às 13:46 horas do dia 22 de outubro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00181/2021, referente ao Processo nº 5411, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Tablet

Descrição Complementar: Tablet, tela: superior a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: até 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wi-fi , 3g , 4g , bluetooth, sistema operacional: proprietário

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.569,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JS SIMOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/10/2021 13:46:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JS SIMOES EIRELI, CNPJ/CPF: 26.981.059/0001-00, Melhor lance: R\$ 3.100,0000

Fim do documento

000096

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.981.059/0001-00
Razão Social: JS SIMOES EIRELI ME
Endereço: RUA ARNOLDO FRITZ 609 / WARNOW / INDAIAL / SC / 89130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102702594163383536

Informação obtida em 08/11/2021 15:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 181/2021, processo nº. 5411/2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 08 de novembro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000099



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

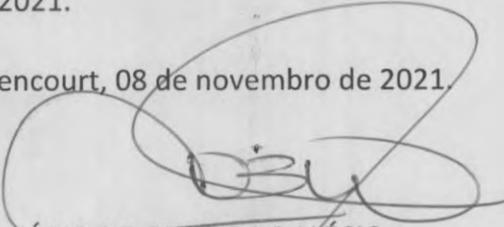


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5411/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 181/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
4. FORNECEDOR (A): **JS SIMOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.059/0001-00, situada na Rua Arnaldo Fritz, 609, bairro Warnow, na cidade de Indaial, Estado Santa Catarina.
5. VALOR: R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/10/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de novembro de 2021.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.469- ANO: XVI

Página 4 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

5. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5458/2021.

2. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para o Município.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RM ARQUEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.982.115/0001-88, com sede na Rua Manoel Vieira Palma, nº 1652, centro, Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.

5. VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5406/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 176/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de doces e materiais de consumo para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à secretaria da assistência social.

4. FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, estabelecida à rua Suíca, no nº 2050, CEP nº 85818-300, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.1 R\$-25.163,50 (vinte cinco mil cento sessenta três reais cinquenta centavos).

5. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-36.487,50 (trinta seis mil quatrocentos oitenta sete reais e cinquenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5411/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 181/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

4. FORNECEDOR (A): JS SIMOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.059/0001-00, situada na Rua Arnaldo Fritz, 609, bairro Warnow, na cidade de Indaial, Estado Santa Catarina.

5. VALOR: R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de novembro de 2021

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5412/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 182/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar transporte escolar para atender os alunos residentes na área rural do município de Ubiratã.

4. FORNECEDOR (A): D CAMPOS DA SILVA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.006.426/0001-76, situada na Estrada Jandainha, s/nº, Comunidade São João, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-90.090,00 (noventa mil e noventa reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5422/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 187/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente (Sulfite) para suprir a necessidade das Secretarias da Assistência Social e Educação.

4. FORNECEDOR (A): PAPIROS - MÓVEIS E ELETROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, estabelecida à rua Santos do Dumont, no nº 1406, CEP nº 87308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-15.594,00 (quinze mil quinhentos noventa quatro reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5431/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 193/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de resmas de papel sulfite para atender as necessidades dos estabelecimentos de Saúde do Município de Ubiratã, a ser entregue conforme condições, quantidades, exigências em estimativas estabelecidas neste instrumento.

4. FORNECEDOR (A): M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA, inscrita no CNPJ nº 29.889.651/0001-66, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1603, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-25.114,20 (vinte cinco mil cento quatorze reais vinte centavos)

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 08/11/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de novembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5432/2021.





100102

CONTRATO Nº 198/2021
PROCESSO Nº 5411/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa JS SIMOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.059/0001-00, situada na Rua Arnaldo Fritz, 609, bairro Warnow, na cidade de Indaial, Estado Santa Catarina, CEP nº 89130-000, telefone nº (47) 3334 6822, e-mail (jr_fsimoes@hotmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5411/2021, Pregão 181/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Tablet 64 ou 32 Gb de memória interna, com sistema operacional Android 10, processador Octa - Core, tela de no mínimo 10,4 ", com conectividade Wi-Fi, Bluetooth, com câmera de no mínimo 5.0 Mp de câmera frontal e traseira de 8.0 Mp. Bateria de 7.040 mAh, acompanhado com carregador via USB. Código CATMAT (478996).	2	UN	1.550,00	3.100,00	Samsung T500 Galaxy Tab A7 (WIFI) – SM- T500NZDQZ TO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EDEVALDO
FORTES SIMOES JUNIOR:931219
11015

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
FORTES SIMOES
JUNIOR:93121911015
Dados: 2021.11.12
15:33:18 -03'00'



100103

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 06 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do contratante, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para entrega será de 10 (Dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente contrato.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria da Assistência Social, no endereço Rua Paraná nº 687 na Praça IV de Novembro - Centro.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do contratante.

5.3.1. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

5.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da contratada a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

EDEVALDO
FORTES
SIMOES
JUNIOR:9312
1911015

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
FORTES SIMOES
JUNIOR:93121911015
Dados: 2021.11.12
15:32:51 -03'00'



6.2. O contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;



7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;



7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante entrega em definitivo, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	7157	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	846	R\$ 3.569,00

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (a) servidor (a) Claudineia de Souza Lazaretti, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (a) servidor (a) Altair da Silva Pereira, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Gabriel Reis Salles, lotado (a) na Secretaria da Assistência Social.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

EDEVALDO
FORTES
SIMOES
JUNIOR:93121
911015

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
FORTES SIMOES
JUNIOR:93121911015
Dados: 2021.11.12
15:34:21 -03'00'



13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;



13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

EDEVALDO
FORTES SIMOES
JUNIOR:931219
11015

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
FORTES SIMOES
JUNIOR:93121911015
Dados: 2021.11.12
15:38:46 -03'00'



14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, 08 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

JS SIMOES EIRELI

Representante legal da empresa

EDEVALDO
FORTES SIMOES
JUNIOR:931219
11015

Assinado de forma
digital por EDEVALDO
FORTES SIMOES
JUNIOR:93121911015
Dados: 2021.11.12
15:39:22 -03'00'



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.471- ANO: XVI

Página 1 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5465/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM DECORAÇÃO NATALINA.

Recebimento e abertura das propostas: 29 de novembro de 2021, às 10 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): JS SIMOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.059/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5411/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados tipo Tablet para ser usado no Programa Criança Feliz, vinculado a secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

VALOR: R\$-3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0007-35.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5455/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

VALOR: R\$ 4.142,46 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): R. DE SOUZA TRENTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.504.841/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5408/2021.

OBJETO: Aquisição de uniformes infantis para a rede municipal de ensino.

VALOR: R\$-102.248,60 (cento e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PAPIROS - MÓVEIS E ELETROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5422/2021.

OBJETO: Aquisição de material de expediente (Sulfite) para suprir a necessidade das Secretarias da Assistência Social e Educação.

VALOR: R\$-15.594,00 (quinze mil quinhentos noventa quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)